



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

PROCESSO Nº 23106.003580/2026-51

EDITAL INTERNO PPEC SA N° 01/2026 BOLSAS DOUTORADO SANDUÍCHE

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas (PPGECsA) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital para provimento de candidaturas a bolsas de Doutorado Sanduíche referente ao Edital CAPES 17/2025 e Circular 27/2025 –DPG/UnB. Acesso: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

1.2. As candidaturas à bolsa Doutorado Sanduíche devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da Universidade de Brasília <https://int.unb.br/br/institucional/plano-de-internacionalizacao> demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(as) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do(a) doutorando(a);

1.3. As candidaturas à bolsa Doutorado Sanduíche devem estar devidamente alinhadas à circular DPG/UnB 27/2025 - Bolsas Doutorado Sanduíche. (acesso: <https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/01/Circular-PDSE-2025-e-2026.pdf>)

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGECsA/UnB que cumpram as exigências estabelecidas na circular 27/2025 DPG/UnB e EDITAL nº 17 CAPES/2025. (acesso: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)

3. QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

3.1. Serão disponibilizadas 1 (uma) cota de no mínimo 4 (meses) e no máximo 9 (meses) de duração, por curso de doutorado com nota CAPES igual ou superior a 4 (quatro), a serem implementadas de acordo com o cronograma de implementação de bolsas estabelecido pela CAPES.

3.2. Pedidos de prorrogação da permanência no exterior poderão ser feitos junto diretamente ao DPG e à CAPES, desde que não incorram em ônus adicional para a UnB ou CAPES.

4. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 1 (uma) cota de no mínimo 4 (meses) e no máximo 9 (meses) de duração, por curso de doutorado com nota CAPES igual ou superior a 4 (quatro), a serem implementadas de acordo com o cronograma de implementação de bolsas estabelecido pela CAPES.

4.2. Pedidos de prorrogação da permanência no exterior poderão ser feitos junto diretamente ao DPG e à CAPES, desde que não incorram em ônus adicional para a UnB ou CAPES.

5. PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail ppgecsa.el@unb.br para a Secretaria de Pós-Graduação do PPGECsA dentro do período de inscrições com o assunto: Edital Doutorado Sanduiche 2026- CAPES.

5.2. O processo deverá conter a seguinte documentação:

5.2.1. Carta do orientador apresentando formalmente à Coordenação do PPG a candidatura do seu (sua) orientando(a);

5.2.2. Histórico escolar atualizado com indicação de ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

5.2.3. Comprovante de registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

5.2.4. Plano de pesquisa no exterior pertinente com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5.2.5. Curriculum Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

5.2.6. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.2.7. Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior em papel timbrado da instituição, constando o nome do(a) discente, o título do projeto e o período de realização do estágio (mês e ano de início e de término);

5.2.8. Plano de estudos, em português, com cronograma do plano de atividades a ser desenvolvido no âmbito do doutorado sanduíche aprovado pelo orientador.

5.2.9. Os candidatos deverão encaminhar cópia do RG e CPF;

5.2.10. Os candidatos deverão encaminhar o formulário de inscrição devidamente preenchido.

5.2.11. A qualificação deverá ocorrer até a data da viagem do candidato

5.2.12. Todos os documentos deverão ser encaminhados em PDF.

5.2.13. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil conforme anexo III.

5.2.14. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no exterior conforme anexo II.

5.2.15. Verificar os itens 3) pré-requisitos para candidatura e 5) documentos para candidatura na circular 27/2025 do DPG. Todos os anexos para formulários estão na página da CAPES : <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exteror-pdse>.

6. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

ETAPA	DATA
Período de inscrições online	Até 25/01/2026

Resultado da análise e classificação das candidaturas	26/01/2026
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	27 e 28/01/2026
Publicação do resultado final de seleção interna no PPG	29/01/2026

7. DAS SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pela Comissão do PPGECsA para avaliar as solicitações encaminhadas conforme preconizado pela Circular DPG/UNB 27/2025 Bolsas Doutorado Sanduíche: (acesso: <https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/01/Circular-PDSE-2025-e-2026.pdf>)

7.2. A Comissão de Avaliação verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital e da Circular 027/2025. A falta de documentação obrigatória acarretará na desclassificação da candidatura neste Edital;

7.3. A Comissão de Seleção será composta pelo(a) Coordenador(a) do PPG, por um(a) representante discente e por um(a) avaliador(a) externo(a) ao quadro de orientadores do PPG, com titulação mínima de doutor(a), que emitirá parecer circunstanciado.

7.4. O PPG poderá classificar até dois candidatos, sendo o segundo indicado como excedente, para eventual substituição em caso de desistência ou impedimento do candidato titular.

7.5. Durante o processo de seleção, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

7.5.1. Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;

7.5.2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital e da Circular DPG 27/2025.

7.5.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

7.5.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

7.5.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7.5.6. Viabilidade do projeto (Peso 2); coerência entre objetivos e método (Peso 3); Método (Peso 3); articulação do estágio do doutorado com a tese (Peso 2).

7.6. A avaliação das candidaturas será realizada com base nos seguintes critérios e respectivos pesos: (i) viabilidade do projeto de pesquisa no exterior (peso 2); (ii) coerência entre os objetivos e o método proposto (peso 3); (iii) qualidade metodológica do plano de pesquisa (peso 3); e (iv) articulação do estágio de doutorado sanduíche com o projeto de tese desenvolvido no PPG (peso 2).

7.7. Em caso de empate na pontuação final, será adotado como primeiro critério de desempate o desempenho acadêmico do(a) discente no Programa e, persistindo o empate, a avaliação do plano de pesquisa.

7.8. O resultado será divulgado conforme cronograma do edital de seleção interno, Circular DPG/UnB 27/2025 – e Edital 17/2025 CAPES Bolsas Doutorado Sanduíche.);

7.9. A seleção correrá de acordo com dois cronogramas para atender a Circular DPG/UnB 27/2025 e EDITAL CAPES 17/2025 - Bolsas Doutorado Sanduíche;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para concorrer ao presente Edital, o docente (orientador) deverá estar adimplente junto ao PPGECsA em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: orientações em andamento, oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, preenchimento do formulário para o Relatório Sucupira entregue para a coordenação do programa.

8.2. Destaca-se que a seleção interna dos(as) candidatos(as) e envio da documentação dos(as) candidatos(as) ao DPG/UnB ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e os critérios estabelecidos pela Circular 27/2025 DPG/UnB inclusive no que diz respeito a quantidade de indicações por programa.

8.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos, comunicados e exigências da CAPES e do DPG, não cabendo ao PPG a responsabilização por indeferimentos decorrentes de falhas na inscrição junto à CAPES.

8.4. Cabe a(o) candidato(a) conferir e atender todas as exigências descritas na Circular DPG/UnB 27/2025 e Edital 17/2025 CAPES - Bolsas Doutorado Sanduíche.

8.5. Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital serão tratados exclusivamente para fins de seleção e gestão da bolsa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8.6. Cabe a(o) candidato(a) conferir e encaminhar à Comissão de Avaliação deste Edital, todos os documentos exigidos por esse Edital, pela Circular DPG/UnB 027/2025 e Edital 17/2025 CAPES.

8.7. As candidaturas serão encaminhadas ao DPG, via SEI, seguindo o cronograma de indicações definido pela Circular DPG/UnB 27/2023 UnB/CAPES - Bolsas Doutorado Sanduíche.(acesso: <https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/01/Circular-PDSE-2025-e-2026.pdf>

8.8. O descumprimento dos prazos estabelecidos nesse Edital ou envio de documentos por qualquer outro meio que não seja o e-mail oficial : ppgecsa.ela@unb.br implicará na desclassificação do candidato.

8.9. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação deste Edital.

8.10. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCsA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.11. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026.

Prof. Luiz Daniel Jatobá Franca
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas
Departamento de Estudos Latino-Americanos
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Daniel Jatoba Franca, Coordenador(a) de Pós-Graduação do Departamento de Estudos Latino-Americanos**, em 16/01/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13670255** e o código CRC **D21EAB11**.